



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 942/2021

Cria o Dia Municipal dos Surdos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal dos Surdos a ser comemorado, anualmente no dia 26 de setembro, no Município de Conceição do Coité.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Surdos integra o Calendário Oficial dos Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Conceição do Coité, 02 de agosto de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal